

DECRETO Nº 1280/2012,

de 11 de maio de 2012.

“Concede Aposentadoria à servidora Ildacy Moreira da Silva e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 9004/2012, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31 da Lei Municipal nº 741/05 de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à servidora **Ildacy Moreira da Silva**, ocupante do cargo de agente de serviço de higiene e alimentação I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **26,01/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 8.086,00 (Oito mil e oitenta e seis reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 563,06 (quinhentos e sessenta e três reais e seis centavos)** e **Complemento Constitucional R\$ 58,94 (cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)** mensais.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2012.


Álan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do
livro próprio.
Afixado no Placard
de Publicidade.
Data supra.